



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### FASE EXTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

PREGÃO Nº 009/2016

**OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.*



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 PREGÃO Nº 009/2016 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A **Câmara Municipal de Arapongas**, por intermédio de seu PREGOEIRO designado pela Portaria 018, de 22/01/2016, torna-se público a realização da presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto 2014 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo **MENOR PREÇO**, do objeto descrito no artigo 1º, deste edital.

A aquisição objeto deste Edital será remunerada com as verbas provenientes das dotações orçamentárias de nº 01.001.01.031.0001.2.001/4.4.90.52.00.00.

O envelope nº 01 – Proposta de Preços, conforme Anexo II e envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, serão recebidos e protocolados na Câmara Municipal de Arapongas, ante sala da Contabilidade, localizado na Rua Harpia, 389, Centro, em Arapongas - PR, **até as 10:00 horas do dia 06/12/2016**.

A abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, dar-se-á no local indicado acima, a partir das **13:30 horas, do dia 06/12/2016**.

**O Edital e seus Anexos podem ser obtidos exclusivamente pelo site [www.cmarapongas.pr.gov.br](http://www.cmarapongas.pr.gov.br), no link Licitações.**

**Os esclarecimentos sobre o Edital, somente serão considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@cmaraapongas.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmaraapongas.pr.gov.br).**

### I - DO OBJETO

**Art. 1º** - Constitui objeto desta licitação, a aquisição de moveis para escritório, conforme relação de produtos, especificações, quantitativos e preços máximos constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, que faz parte integrante do presente Edital.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## II - DA PROPOSTA DE PREÇO

**Art. 2º** - Os interessados em participar do presente certame deverão apresentar, em envelope lacrado, no local, data e hora fixados neste edital, **proposta comercial formulada em papel timbrado da empresa licitante (todas as paginas)** preenchida por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade com a identificação do proponente, **datada, numerada e rubricada** em todas as suas paginas e assinada na última pelo seu representante legal / procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, RG e cargo na empresa, da qual deverá conter obrigatoriamente os itens abaixo:

- a. **Preço total do item, constantes do ANEXO I**, com descrição detalhada do produto, inclusive a marca, modelo, respeitado o valor de referência dos mesmos, deste instrumento, já inclusos no preço ofertado todos os impostos, encargos e taxas para entrega na Câmara Municipal.
- b. **Forma de pagamento:** no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, cumpridos os trâmites e as formalidades legais.
- c. **Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.
- d. **Prazo de entrega:** 20 de dezembro 2016.
- e. **Prazo de vigência:** 31 de dezembro 2016
- f. **Dados bancários:** nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, para fins de pagamento.
- g. **Garantia:** 5 anos

**Art. 3º** - Ao licitante cabe apresentar juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:

**Para os itens 01 e 02:**

- a. análise Ergonômica dos produtos, segundo a Normas Técnicas – ABNT NR17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO;
- b. declaração de revenda autorizada (revendedor autorizado a comercializar os produtos deste fabricante, bem como está apto a prestar assistência/manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos fabricados);
- c. relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17- Ergonomia emitida por entidade ou profissional competente; folders, catálogos ou prospectos que comprovem que os móveis atendem as exigências e características contidas neste edital;
- d. declaração fornecida pelo fabricante dos moveis , que prestará garantia contra defeitos de fabricação e/ou reposição de peças, no mínimo de 05 (cinco) anos;

**Para o item 03:**

- a. apresentação juntamente com a proposta relatório ou laudos de avaliação referente ao mobiliário sendo ABNT/NBRS 8094, 10443 e 11003 emitidos por laboratórios acreditado pelo INMETRO.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- b. Licença ambiental, do fabricante do produto ofertado, para este operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas de efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental, emitida pelo órgão estadual competente (IAP);

§ 1º - Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com o constante no presente Edital, que deixarem de apresentar propostas em planilhas digitais ou apresentar em arquivos corrompidos que não venha abrir no momento da sessão, e ainda, as propostas que apresentarem vantagens ou ofertas não solicitadas neste instrumento. **(ANEXO II)**.

§ 2º - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

§ 3º - O prazo de que trata o item “e” poderá ser revisto nas hipóteses e forma prevista no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O pregoeiro analisará as propostas em conformidade com os requisitos do presente edital, e as julgará dentro do critério **MENOR PREÇO por item**, mas sempre levando em consideração a relação custo/benefício principalmente no que diz respeito à qualidade dos produtos, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, desde que obedeçam a padrões mínimos de qualidade, frise-se.

### III – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 5º** - Os interessados em participar do presente certame deverão, também, apresentar os documentos abaixo no local, data e hora fixado neste edital, em envelope lacrado:

**a. Habilitação Jurídica:**

a.1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

a.3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

**b. Qualificação Econômico-Financeira:**



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**b.1)** Certidão negativa de falência, concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

**c. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**c.1)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

**c.2)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**c.3)** Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**c.4)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;

**c.5)** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem prazos de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo 90 (noventa) dias;

**c.6)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**d.** Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº 9.854, de 27/10/99, D.O.U de 28/10/99), de acordo com o modelo constante do **ANEXO III**.

**e.** Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme **ANEXO VII**;

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que sem rasuras, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 2º - A documentação de que trata este artigo deverá estar dentro do prazo de validade na data do recebimento dos envelopes, e em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria. Os documentos sem prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição. O não atendimento às exigências deste artigo pelo



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

proponente, observadas as exceções da Lei Complementar nº 123/06 com alteração da Lei Complementar nº 147/14, implicará na imediata inabilitação.

§ 3º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 com alteração da Lei Complementar nº 147/14.

§ 4º - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens deste artigo, mesmo que apresentem alguma restrição.

§ 5º - Os documentos de habilitação, em uma via deverão ser numeradas na sequencia constante do respectivo edital, art. 4º, rubricadas em todas as suas páginas pelo seu representante legal / procurador credenciado para o certame.

## IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 6º - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123/06, com alteração pela Lei Complementar nº 147/14 deverão comprovar sua condição através da apresentação de declaração conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

§1º - A declaração de que trata este artigo deverá ser entregue na hora do credenciamento ao Pregoeiro, no início da sessão, em separado, juntamente com os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

§2º - A falsidade na declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, caracterizará em crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

## V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Somente poderão participar do certame Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto 2014.

Art. 8º - Poderão participar da presente licitação, os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**Art. 9º** - Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a. que não enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto 2014;
- b. que estejam suspensas de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
- c. que estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02
- d. que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob processo de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f. que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

## VI - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

**Art. 10** - O recebimento dos envelopes de propostas e documentos será efetuado pelo pregoeiro na Câmara Municipal de Arapongas, na Rua Harpia, nº 389, centro, em Arapongas - Pr, **até às 10 horas do dia 06/12/2016**. A abertura dos envelopes de propostas e documentos dar-se-á **a partir das 13:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local**.

**Art. 11** - Aberta a sessão, os interessados ou representantes que estiverem presentes, entregarão ao pregoeiro, documentos para o **credenciamento**:

- a) Comprovante de que possuem poderes para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, mediante instrumento particular com firma reconhecida, em nome do licitante, acompanhada de cópia autenticada do ato da investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga (somente serão aceitos documentos juridicamente válidos e autenticados por qualquer forma) **ANEXO V**. Na hipótese de não haver representante legal, a proponente ficará excluído da etapa de lances verbais e será mantido o **preço** apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do **menor preço**, inclusive, ficando impedida de declarar a intenção de interpor recurso.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- a.1) O sócio-administrador ou titular da empresa fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social, identificando-se com RG ou CPF ou outro documento equivalente ou, terá os mesmos impedimentos acima citados;
- b) Declaração que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, conforme modelo **ANEXO IV**;
- c) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata o § 1º do Art. 5º, deste Edital **ANEXO VI**;
- d) **Os itens “a”, “a.1” e “b”, juntamente com cópia do Contrato Social autenticado e Identificação do representante, original ou cópia autenticada, deverão ser apresentados em separado, não prejudicando sua apresentação juntamente com os documentos constantes do envelope 02.**

**Art. 12** - A proposta e documentos referentes a esta licitação, deverão ser apresentados até o dia e hora previstos neste Edital, em dois envelopes separados (um contendo a proposta e o outro os documentos), devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os dizeres abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**PREGÃO Nº /2016**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**NOME DO LICITANTE:**  
**(indicar se é microempresa ou EPP) e CNPJ**

- a) O envelope nº 01 deverá conter o solicitado no art. 2º deste Edital - PROPOSTA COMERCIAL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**PREGÃO Nº /2016**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO LICITANTE:**  
**(indicar se é microempresa ou EPP) e CNPJ**

- b) O envelope nº 02 deverá conter o solicitado no art. 4º deste Edital – DOCUMENTAÇÃO.

§ 1º - O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá o protocolo em atraso**, mesmo que involuntário. Será aceito o encaminhamento dos envelopes por via postal ou sob encomenda desde que estejam acondicionados em um terceiro envelope ou embalagem própria, devendo em ambos os casos conter a mesma identificação exigida no item.

**Art. 13** – Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados no seu exterior com os dizeres constantes no art. 12º deste Edital, ficando o proponente que assim proceder impedido de participar da licitação, salvo se a identificação puder ser suprível de plano pelo pregoeiro.

**Art. 14** – Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão abertos os envelopes de propostas, as quais serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**Art. 15** – Todas as **propostas de preços** que não preencherem os requisitos do artigo 1º deste edital, ou que não respeitarem o valor máximo dos itens e deixarem de apresentar quantidade e marca inclusive, o que contiver qualquer especificação em desconformidade com as descrições deste Edital, os quais fazem parte integrante deste instrumento, serão desclassificadas de plano pelo pregoeiro.

**Art. 16** – O licitante que apresentar **proposta de preço com o menor valor**, bem como aqueles que tiverem propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta, e que estiverem presentes, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**Art. 17** – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no art. 12, poderão os autores das melhores propostas, até um máximo de 03, e que estiverem presentes, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

**Art. 18** – Em ocorrendo de os autores das propostas definidas nos arts. 12 e 13 deste edital não estarem presentes quando da abertura dos envelopes, serão chamados a proceder aos lances verbais os autores das demais propostas, desde que presentes.

**Art. 19** – Somente poderão participar dos lances verbais e sucessivos os licitantes que estiverem presentes, e demonstrarem, através do instrumento de contrato social, ou de instrumento de mandato que respeite a forma pública, ou se privada com o devido reconhecimento de firma do outorgante, que detém poderes expressos para a apresentação de lances verbais no processo de pregão.

**Art. 20** – Os lances verbais serão oferecidos de forma globalizada, para o item licitado, não podendo ser retomado o lance para o ITEM que já tenha havido a decisão de aceitabilidade da proposta pelo pregoeiro.

**Art. 21** – Não serão aceitos lances verbais com valores idênticos aos já propostos.

**Art. 22** – Sempre que um licitante desistir de apresentar lance verbal ao ser convidado pelo pregoeiro, será excluído da disputa verbal do ITEM licitado.

**Art. 23** – O pregoeiro, por justas razões administrativas, financeiras e/ou legais, fica reservado o direito de:

- a. estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em decorrência a reunião;
- b. promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- c. rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

**Art. 24** – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

sessão, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**§1** - No caso de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes do certame, o Pregoeiro concederá o prazo de 8 (oito) dias úteis para que apresentem novas propostas ou documentações, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**§2** - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "Documentação" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**§ 3** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**Art. 25** - O disposto no art. 21 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Art. 26** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, ao pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, quando será verificado o atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**Art. 27** – Somente será declarado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos constantes neste edital, e que estejam dentro do prazo de validade na data do recebimento dos envelopes.

**Art. 28**– No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando vencedora com a melhor proposta, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**Art. 29** - A não regularização da documentação no prazo previsto no artigo anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**Art. 30** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto à proposta e habilitação, o licitante será declarado vencedor.

**Art. 31** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**Art. 32** – Declarado o vencedor do certame, depois de aplicada a regra do desempate constante da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá o pregoeiro negociar com o proponente para a obtenção de preço melhor.

## VII – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

**Art. 33** – Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição do preço contratado objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

## VIII - DOS RECURSOS

**Art. 34** – Declarado o vencedor, qualquer licitante, desde que presente à sessão, poderá manifestar, por escrito, imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**Parágrafo Único** - A ciência do resultado, para efeito de contagem do prazo recursal, será considerada da data da reunião em que foi divulgada a decisão e registrada em ata.

**Art. 35** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**Art. 36** – As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, com a indicação do número do pregão e do processo administrativo.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**Art. 37** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Art. 38** – Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o procedimento para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39** - Ao Presidente da Câmara fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

**Art. 40** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após, decorrido o prazo de recurso, do julgamento dos recursos eventualmente interpostos ou prazo para apresentação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14), assinar o contrato na sede da Entidade, podendo, contudo, ser prorrogado uma única vez, a critério da Câmara Municipal, quando solicitado e justificado o motivo pelo proponente.

§ 1º - O não atendimento ao disposto neste artigo facultará à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a presente licitação, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta vencedora.

§ 2º - A assinatura do contrato deverá ocorrer na Câmara Municipal de Arapongas pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), ficando vedado o encaminhamento por via postal ou eletrônica.

§ 3º - O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 41** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Câmara Municipal, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**Parágrafo Único** - Incluem nas sanções deste artigo a licitante que declarar falsamente a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou, quando nesta condição, não regularizar a documentação fiscal no prazo legal.

**Art. 42** - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara Municipal, o atraso na entrega do objeto contratado implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado e, em consequência, isenta a Câmara Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, inclusive correções relativas ao período em atraso.

**Art. 43** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Art. 44** - A fiscalização do objeto desta licitação será feita pela Diretoria Geral e Controladoria da Câmara Municipal de Arapongas.

**Art. 45** - Fazem parte integrante deste edital, como se aqui estivessem transcritos, normas da ABNT, Código de Defesa do Consumidor, especificações exclusivas, enfim, tudo pertinente ao objeto licitado.

**Art. 46** – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 47**- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Arapongas.

**Art. 48** - Os envelopes de “Documentação” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Câmara.

**Art. 49** - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes credenciados presentes ao evento, ou, ainda, email.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**Art. 50** - As informações sobre este edital serão prestadas pelo (a) pregoeiro (a), nesta Câmara, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

## X - DO FORO:

**Art. 51** - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

Arapongas - Pr, 24 de novembro 2016.

**Valdeir José Pereira**  
Presidente



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto moveis para escritório para serem utilizados na nova sala de reunião e plenário da Câmara Municipal de Arapongas, conforme tabela abaixo:

<b>OBJETO A SER LICITADO</b>					
<b><u>POLTRONAS</u></b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	<p><b><u>Poltrona Giratória Presidente</u></b></p> <p><b>Encosto</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</li><li>- Espuma expandida / laminada densidade 26 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 80 mm;</li><li>- Capa do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos de madeira.</li><li>- Revestimento em couríssimo, incluindo-se a contra-capa do encosto.</li></ul> <p><b>Assento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea;</li><li>- Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 70 mm de espessura média;</li></ul>	UND	40	R\$ 1.683,33	R\$ 67.333,20



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<p>- Capa do assento com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos de madeira.</p> <p>- Revestimento em couríssimo, <b>na cor preta</b>;</p> <p><b>Braços</b></p> <p>- Apoia braços em polipropileno copolímero injetado na cor preta.</p> <p><b>Mecanismo</b></p> <p>- Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca independente da alavanca de acionamento da trava.</p> <p><b>Coluna</b></p> <p>- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.</p> <p>- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;</p> <p><b>Base</b></p> <p>- Base giratória desmontável com aranha estampada e cromada, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;</p> <p><b>Acabamento</b></p> <p>- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície ainferruginoso com fosfato de zinco por imersão, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo</p>				
---	--	--	--	--





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p>híbrida (poliéster - epóxi).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície preparada através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada</li></ul> <p><b>Dimensões Aproximadas</b> Largura do assento: 500 mm Profundidade do assento: 480 mm Largura do encosto: 490 mm Altura do encosto: 500 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 1140 - 1260 mm Largura total da cadeira: 700 mm Altura do Assento: 440 - 560 mm Altura do Apoio de Braço: 200mm</p>				
02	<p><b>Poltrona Fixa Diretor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Poltrona Fixa Diretor com apoio de braços fixos estrutura metálica</li></ul> <p><b>Encosto</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</li><li>-Espuma expandida / laminada densidade 26 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 80 mm.</li><li>- Capa do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.</li><li>- Revestimento em couríssimo, incluindo-se a contra-capa do encosto, <b>na cor preta.</b></li></ul> <p><b>Assento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Assento em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</li><li>-Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 70mm de espessura média.</li><li>- Capa do assento com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.</li><li>- Revestimento em couríssimo, <b>na cor preta.</b></li></ul>	UNID	20	R\$ 1.534,33	R\$ 30.686,60



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p><b>Braços</b> - Apóia-braços polipropileno copolímero injetado na cor preta.</p> <p><b>Acabamento</b> - Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas:</b> Largura do assento: 500 mm Profundidade do assento: 480 mm Largura do assento: 490 mm Altura do encosto: 500 mm Profundidade total da cadeira: 660 mm Altura total da cadeira: 940 - 1020 mm Largura total da cadeira: 620 mm Altura do assento: 480 mm</p>				
03	<p><b><u>Mesa Presidente</u></b> -Mesa Presidente conectada pelos pés, formando pés de 50mm de espessura. -Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Painel frontal confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. -Pé painel confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado malâmínico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29x0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Tem ainda na parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.</p> <p><b>Dimensões</b> Altura: 750mm Largura: 1500mm Profundidade: 700mm</p> <p><b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b></p>	UNID	14	R\$ 1.076,67	R\$ 15.073,38
04	<p><b><u>Mesa Presidente</u></b> -Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão</p>	UNID	01	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p>BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Painel frontal confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP.</p> <p>-Pé painel confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29x0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Tem ainda na parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.</p> <p><b>Dimensões</b> Altura: 750mm Largura:2300mm Profundidade: 700mm</p> <p><b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b></p>				
05	<p><b><u>Conexão</u></b> -Conexão 50mm de espessura. - Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. -Chapas em Aço para conexão.</p> <p><b>Dimensão</b> 700x700mm <b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b></p>	UNID	04	R\$ 236,00	R\$ 944,00
06	<p><b>Balção</b> -Balão 04 portas de correr com parteleiras -Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Laterais, portas, fundo, parteleiras e base confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem seu contorno acabamento em fita de borda 22mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. -Puxadores em alumínio escovado. -Base em aço.A base recebe também tratamento de desengraxamento, decapagem e</p>	UNID	03	R\$ 1.710,00	R\$ 5.130,00



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó na cor aluminizada.				
<b>Dimensão</b>  Altura: 750 mm Largura: 2000mm Profundidade: 500mm <b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b>				
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 120.562,18</b>

## JUSTIFICATIVA

2. A aquisição de mobiliário para esta Casa de Leis visa atender a ampliação do plenário com a criação de um mezanino acima do plenário existente na Câmara e assim ficando espaço de uma sala para reunião no pavimento inferior.

## A GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
4. A Seção de Compras e Patrimônio está apta a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição.
5. A substituição de produto considerado defeituoso será efetuada em remessa única, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação entregue a empresa.

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

6. O fornecimento será efetuado até o dia 20 de dezembro de 2016.
7. Os itens que compõem o objeto deste pregão, deverão ser entregues perante solicitação do funcionário da Seção de Compras e Patrimônio, na Câmara Municipal, na sede do órgão, na Rua Harpia nº 389, Arapongas, Paraná, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 17 horas.
  - 7.1 Todos os mobiliários deverão ser entregues embalados em caixa de papelão e plastificados.
  - 7.2 A responsabilidade pela montagem dos mobiliários é da licitante, não cabendo ao Contratante qualquer ônus por incorreções na montagem;
  - 7.3 A data e horário para montagem e instalação dos mobiliários deverão ser agendados após a solicitação da Seção de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal;
8. Servidor lotado na Seção de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Arapongas poderá dar o "aceite" na ocasião da entrega.
  - 8.1 O "aceite" implica no recebimento e atestado de verificação da correta quantidade e das especificações

Licitação – Processo Administrativo nº 0/2016 - Pregão nº 00/2016 [20]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

dos itens entregues.

8.2 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. A Contratada obriga-se a:

9.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo e prazo de garantia;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. A Contratante obriga-se a:

10.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como às previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
12. Nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - 12.1 Advertência.
  - 12.2 Multa.
  - 12.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Arapongas por até 5 (cinco) anos.
  - 12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
13. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do valor que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
14. A pena de multa pode ser cumulada com as outras espécies de penalidade previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.
15. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
16. Para efeito de glosa de faturas considerar-se-á as seguintes hipóteses:
  - 16.1 Ocorrências do tipo "A" : Recusar ou deixar de atender solicitação de entrega;
  - 16.2 Ocorrências do tipo "B" : Deixar de cumprir os prazos preestabelecidos;
  - 16.3 Ocorrências do tipo "C": Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado a entrega;
- 17 A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:
  - 17.1 De 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" – devidamente verificadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.
  - 17.2 De 05% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B", para cada dia de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento) – devidamente verificadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.
  - 17.3 De 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento), devidamente verificadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.
18. A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da Nota do Empenho.
19. A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Arapongas, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

20. Havendo atraso de pagamento pagará a CML ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.
21. A recusa injustificada da empresa em entregar produtos tempestivamente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS POLTRONAS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p><b>Poltrona Giratória Presidente</b></p> <p><b>Encosto</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</li><li>- Espuma expandida / laminada densidade 26 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 80 mm;</li><li>- Capa do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos de madeira.</li><li>- Revestimento em couríssimo, incluindo-se a contra-capa do encosto.</li></ul> <p><b>Assento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea;</li><li>- Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 70 mm de espessura média;</li></ul>		UN	40	R\$	R\$





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<p>- Capa do assento com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos de madeira.</p> <p>- Revestimento em couríssimo, <b>na cor preta</b>;</p> <p><b>Braços</b></p> <p>- Apoia braços em polipropileno copolímero injetado na cor preta.</p> <p><b>Mecanismo</b></p> <p>- Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca independente da alavanca de acionamento da trava.</p> <p><b>Coluna</b></p> <p>- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.</p> <p>- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;</p> <p><b>Base</b></p> <p>- Base giratória desmontável com aranha estampada e cromada, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;</p> <p><b>Acabamento</b></p> <p>- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície aintiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi).</p>					
--	--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p>- Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície preparada através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b> Largura do assento: 500 mm Profundidade do assento: 480 mm Largura do encosto: 490 mm Altura do encosto: 500 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 1140 - 1260 mm Largura total da cadeira: 700 mm Altura do Assento: 440 - 560 mm Altura do Apoio de Braço: 200mm</p>					
02	<p><b>Poltrona Fixa Diretor</b> - Poltrona Fixa Diretor com apoio de braços fixos estrutura metálica</p> <p><b>Encosto</b> - Encosto em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. -Espuma expandida / laminada densidade 26 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 80 mm. - Capa do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira. - Revestimento em couríssimo, incluindo-se a contra-capa do encosto, <b>na cor preta.</b></p> <p><b>Assento</b> -Assento em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. -Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 70mm de espessura média. - Capa do assento com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira. - Revestimento em couríssimo, <b>na cor preta.</b></p> <p><b>Braços</b> - Apóia-braços polipropileno copolímero injetado na cor preta.</p>	UN	20	R\$	R\$	

Licitação – Processo Administrativo nº 0/2016 - Pregão nº 00/2016 [26]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p><b>Acabamento</b> - Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas:</b> Largura do assento: 500 mm Profundidade do assento: 480 mm Largura do assento: 490 mm Altura do encosto: 500 mm Profundidade total da cadeira: 660 mm Altura total da cadeira: 940 - 1020 mm Largura total da cadeira: 620 mm Altura do assento: 480 mm</p>					
03	<p><b>Mesa Presidente</b> -Mesa Presidente conectada pelos pés, formando pés de 50mm de espessura. -Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Painel frontal confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. -Pé painel confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado malâmínico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29x0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Tem ainda na parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.</p> <p><b>Dimensões</b> Altura: 750mm Largura:1500mm Profundidade: 700mm</p> <p><b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b></p>		UN	14	R\$	R\$
04	<p><b>Mesa Presidente</b> -Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Painel frontal confeccionado em MDF de 18mm</p>		UN	01	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p>de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP.</p> <p>-Pé painel confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29x0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Tem ainda na parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.</p> <p><b>Dimensões</b> Altura: 750mm Largura:2300mm Profundidade: 700mm</p> <p><b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b></p>					
05	<p><b>Conecção</b></p> <p>-Conecção 50mm de espessura.</p> <p>- Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt.</p> <p>-Chapas em Aço para conexão.</p> <p><b>Dimensão</b> 700x700mm</p> <p><b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b></p>		UN	04	R\$	R\$
06	<p><b>Balção</b></p> <p>-Balão 04 portas de correr com parteleiras</p> <p>-Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Laterais, portas, fundo, parteleiras e base confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem seu contorno acabamento em fita de borda 22mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt.</p> <p>-Puxadores em alumínio escovado.</p> <p>-Base em aço. A base recebe também tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó na cor aluminizada.</p>		UN	03	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<b>Dimensão</b> Altura: 750 mm Largura: 2000mm Profundidade: 500mm <b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b>						
<b>TOTAL</b> .....						

Forma de pagamento:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de vigência:

Dados bancários:

Garantia:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 01 Proposta.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com a Lei nº 9854/99, de 27/10/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 02 Documentação.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inc. VII. da Lei nº 10.520/02, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

Cargo

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ora qualificada, representada neste ato, por seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), nomeia e constitui seu representante e preposto, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF .. e RG .., (estado civil), (profissão), (endereço), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº .. / .., instaurado pela Câmara Municipal de Arapongas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida)

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.  
Anexar cópia do RG e CPF do credenciado.





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e sua alteração na Lei Complementar nº 147/14, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/16, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 02 Documentação.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Contrato n° /2016 – ID n°

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS E \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ - PREGÃO N° 0xx/16 – PROC. ADM. N° 0xx/16.**

Pelo presente instrumento, a aquisição de xxxxxx, vinculado ao Edital de Pregão n° 0xx/15, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Harpia n° 389, centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.337.089/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Valdeir José Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n°.4.918.425-5/SSP-PR. inscrita no CPF/MF sob n° 577.850.749-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Arapongas, Pr., na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, à Rua\_\_ n° \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n°. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n°. \_\_\_\_\_ -SSP/PR; doravante denominada CONTRATADA, por conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001/4.4.90.52.00.00, em conformidade com a Lei n° 8666/93 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas, têm justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto a aquisição de xxxxxx, conforme discriminado abaixo, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levado a efeito pelo Pregão n° 0xx/16, da Câmara Municipal de Arapongas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS POLTRONAS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<b>Poltrona Giratória Presidente Encosto</b> - Encosto em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura anatômica no encosto de		UN	40	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo n° 0/2016 - Pregão n° 00/2016 [35]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<p>forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Espuma expandida / laminada densidade 26 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 80 mm;</li><li>- Capa do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos de madeira.</li><li>- Revestimento em couríssimo, incluindo-se a contra-capa do encosto.</li></ul> <p><b>Assento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea;</li><li>- Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 70 mm de espessura média;</li><li>- Capa do assento com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos de madeira.</li><li>- Revestimento em couríssimo, <b>na cor preta</b>;</li></ul> <p><b>Braços</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apoia braços em polipropileno copolímero injetado na cor preta.</li></ul> <p><b>Mecanismo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca independente da alavanca de acionamento da trava.</li></ul> <p><b>Coluna</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p>- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;</p> <p><b>Base</b></p> <p>- Base giratória desmontável com aranha estampada e cromada, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;</p> <p><b>Acabamento</b></p> <p>- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície aintiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi).</p> <p>- Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície preparada através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b> Largura do assento: 500 mm Profundidade do assento: 480 mm Largura do encosto: 490 mm Altura do encosto: 500 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 1140 - 1260 mm Largura total da cadeira: 700 mm Altura do Assento: 440 - 560 mm Altura do Apoio de Braço: 200mm</p>					
02	<p><b>Poltrona Fixa Diretor</b></p> <p>- Poltrona Fixa Diretor com apoio de braços fixos estrutura metálica</p> <p><b>Encosto</b></p> <p>- Encosto em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <p>-Espuma expandida / laminada densidade 26 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 80 mm.</p>		UN	20	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p>- Capa do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.</p> <p>- Revestimento em couríssimo, incluindo-se a contra-capa do encosto, <b>na cor preta.</b></p> <p><b>Assento</b></p> <p>-Assento em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</p> <p>-Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 70mm de espessura média.</p> <p>- Capa do assento com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.</p> <p>- Revestimento em couríssimo, <b>na cor preta.</b></p> <p><b>Braços</b></p> <p>- Apóia-braços polipropileno copolímero injetado na cor preta.</p> <p><b>Acabamento</b></p> <p>- Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas:</b> Largura do assento: 500 mm Profundidade do assento: 480 mm Largura do assento: 490 mm Altura do encosto: 500 mm Profundidade total da cadeira: 660 mm Altura total da cadeira: 940 - 1020 mm Largura total da cadeira: 620 mm Altura do assento: 480 mm</p>					
03	<p><b>Mesa Presidente</b></p> <p>-Mesa Presidente conectada pelos pés, formando pés de 50mm de espessura.</p> <p>-Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Painel frontal confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de</p>		UN	14	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<p>laminado melâmínico de baixa pressão BP. -Pé painel confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado malâmínico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29x0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Tem ainda na parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.</p> <p><b>Dimensões</b> Altura: 750mm Largura:1500mm Profundidade: 700mm</p> <p><b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b></p>					
04	<p><b>Mesa Presidente</b> -Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Painel frontal confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. -Pé painel confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado malâmínico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29x0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Tem ainda na parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.</p> <p><b>Dimensões</b> Altura: 750mm Largura:2300mm Profundidade: 700mm</p> <p><b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b></p>		UN	01	R\$	R\$
05	<p><b>Conexção</b> -Conexção 50mm de espessura. - Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. -Chapas em Aço para conexão.</p>		UN	04	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	<b>Dimensão</b> 700x700mm <b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b>					
06	<b>Balção</b> -Balão 04 portas de correr com parteleiras -Tampo confeccionado em MDF de 50mm de espessura encabeçado, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 29x2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Laterais, portas, fundo, parteleiras e base confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem seu contorno acabamento em fita de borda 22mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. -Puxadores em alumínio escovado. -Base em aço. A base recebe também tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó na cor aluminizada.  <b>Dimensão</b>  Altura: 750 mm Largura: 2000mm Profundidade: 500mm <b>Cor</b> <b>Tonalidade Amadeirado</b>		UN	03	R\$	R\$
	<b>TOTAL</b> .....					

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, Edital de Licitação, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e unitário conforme relação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos contratados, cumpridos os trâmites e as formalidades legais.

Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço [nfe@cmaraopongas.pr.gov.br](mailto:nfe@cmaraopongas.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões:

- a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b. Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem um prazo de vigência de 12 meses. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, até **dia 20 de dezembro de 2016**.

## CLÁUSULA SEXTA DA PRORROGAÇÃO

Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE DE QUALIDADE



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

## **CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-se de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

A CONTRATADA obriga-se a substituir ou complementar todo o produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais.

Manter, durante a execução do contrato, e após este, no que diz respeito às obrigações pretéritas decorrentes, a regularidade das questões trabalhistas de seus funcionários, prepostos e/ou colaboradores, conforme preconiza o artigo 71 da Lei 8.666/1993. A fim de viabilizar tal obrigação, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar da CONTRATADA informações, documentos, certidões ou outros documentos que comprovem tal situação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste contrato será fiscalizado pela Diretoria Geral e Controladoria da Câmara Municipal de Arapongas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara Municipal, o atraso na entrega do objeto contratado implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado e, em consequência, isenta a Câmara Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, inclusive correções relativas ao período em atraso.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recorrer à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

### Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### Parágrafo Segundo

Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Município, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Arapongas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapongas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Valdeir José Pereira**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

*Licitação – Processo Administrativo nº 0/2016 - Pregão nº 00/2016 [44]*